



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.862

De 14 de setembro de 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 85.041,29 (Oitenta e cinco mil, quarenta e um reais e vinte e nove centavos) a crédito da seguinte dotação orçamentária:

02.II – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura

02.II.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura

02.II.01 – 13.392.0247.2027 – Manutenção Difusão Cultural

33.90.31.00 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desport, e Outras

Fonte de Recursos – 1.716.000.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Demais Setores da Cultura

Art. 2º - Para cobertura do Crédito acima especificado, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 1.716.000.000 no Orçamento do presente exercício, conforme disposto nos inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 14 de setembro de 2023

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal